



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PARA FOMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2024.

Página 01

Página 01

Página 04

Página 03

Página 18

ERRATA

ERRATA - EDIÇÃO 1509 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO: VI – PAGINA 01 - ONDE SE LÊ: “ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0182024 - PROCESSO Nº 0235/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) ... 04 - ÓLEO DIESEL S-500 R\$ 6,51 (SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)...” **LEIA-SE:** “ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0182024 - PROCESSO Nº 0235/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) ... 04 - ÓLEO DIESEL S-10 R\$ 6,51 (SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)...”

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 1922024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES PELA LICITANTE, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PRESENTE PROCESSO, OS FATOS QUE SE APRESENTAM, E AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADJUDICO O PRESENTE ATO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, AS EMPRESAS: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (30597921000144) COM OS LOTES: 28 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.319,80 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (37140339000101) COM OS LOTES: 22 NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.833,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI(34412925000161) COM OS LOTES: 34, 35, 36, 43, 45, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70 NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.302,60 (CINCO MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) COM OS LOTES: 4, 5, 30, 72, 80, 83, 85 NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.619,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) COM OS LOTES: 1, 21, 33 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.874,46 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP (05763509000100) COM OS LOTES: 37 NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA EPP (39324214000159) COM OS LOTES: 88 NO VALOR TOTAL DE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (48399165000104) COM OS LOTES: 23, 47, 48, 49, 61, 62, 63, 64, 65, 66 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.520,20 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS). DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (31401798000107) COM OS LOTES: 18, 25, 40 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.631,20 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) COM OS LOTES: 7, 8, 9, 10, 11, 26, 39, 71, 74, 75 NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.906,22 (OITO MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI (21504525000134) COM OS LOTES: 2, 3, 12, 15, 16, 17, 42, 46, 87, 89 NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.507,56 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) COM OS LOTES: 29 NO VALOR TOTAL DE R\$ 714,60 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) COM OS LOTES: 24, 38, 81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.795,60 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) COM OS LOTES: 76 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS). ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (06194440000103) COM OS LOTES: 27, 31, 32, 41, 44, 50, 54, 78, 86 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.878,74 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (03526176000170) COM OS LOTES: 6, 13, 14, 19, 20, 73, 77, 79, 82, 84, 90, 91 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.336,66 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). E TORNO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. APÓS AS FORMALIDADES CABÍVEIS. PUBLIQUE-SE. MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dispõe sobre a retificação do Edital n.º 02/2024 – Divisão Municipal de Cultura, referente a Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Municipalidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal – MARISTELA CARDONA e por sua Diretoria de Cultura, torna público e estabelece a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PÚBLICO Nº 02, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, publicado no dia 22 de Outubro de 2024, no item: 2.2 – Quantidade de projetos selecionados e item: 2.3 – Valor total do Edital.

Item: 2.2 – Quantidade de projetos selecionados

| ATIVIDADE | VALOR POR OFICINA | QUANTIDADE | COTAS |
|----------------------|-------------------|------------|-------|
| • Oficinas Culturais | R\$ 2.286,60 | 10 | 2 |

Item: 2.3 – Valor total do Edital

- Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

MARISTELA CARDONA
Prefeita Municipal

JOYCE CRISTINA CARDOSO WITASKI
Diretora de Cultura

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) SEGUNDA CHAMADA PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS.
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL PÚBLICO Nº 01 E 02/2024 DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Dispõe sobre a retificação do Edital n.º 01 E 02/2024 – Divisão Municipal de Cultura, referente a Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Municipalidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal – MARISTELA CARDONA e por sua Diretoria de Cultura, torna público e estabelece a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PÚBLICO Nº 01 E 02, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, publicado no dia 22 de Outubro de 2024,

**EDITAL PÚBLICO Nº 02 /2024 –DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município Ilha Comprida!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste Edital público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ilha Comprida – SP.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

| ATIVIDADE | VALOR POR OFICINA : | QUANTIDADE: | COTAS: |
|---------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| OFICINAS CULTURAIS | R\$2.286,60 | 10 | 2 |
| OFICINAS DE ARTESANATO | R\$2.054,59 | 12 | 2 |
| OFICINAS MUSICAIS | R\$2.054,59 | 6 | 2 |
| OFICINA DE CULTURA POPULAR | R\$ 2.054,59 | 3 | 1 |
| FEIRA DE ARTESANATO (COLETIVO) | R\$6.000,00 | 1 | 0 |
| PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM | R\$6.000,00 | 4 | 1 |
| EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS (COLETIVO) | R\$8.000,00 | 2 | 1 |

objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ilha Comprida – SP.

2.2 Quantidade de projetos selecionados:

Serão selecionados 38 projetos.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor do PRIMEIRO E SEGUNDO CHAMAMENTO

é no Total de R\$111.433.04

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 506 e 507 da Divisão Municipal de Cultura.

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 09 horas do dia 29/10/2024 até as 15 horas do dia 04/10/2024.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Ilha Comprida há pelo menos 2 (dois) anos.

2.6 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.7 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que a Divisão Municipal de Cultura analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação junto a Divisão Municipal de Cultura.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural na Sede da Divisão de Cultura, Espaço Cultural Plínio Marcos, Ilha Comprida- SP.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de envelope lacrado o Projeto impresso ou manuscrito com letra legível e sem rasuras a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita na tabela de **PUBLICAÇÕES GERAIS**. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deve ser retirada no site gov.br.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2024.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A Divisão Municipal de Cultura vai avaliar os Projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de Membros a Diretora de Cultura da Divisão Municipal de Ilha Comprida, a Divisão de Turismo de Ilha Comprida representada pela Diretora, a Procuradoria Jurídica do Município representada por um de seus Procuradores.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da Divisão Municipal de Cultura se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada Projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros Projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros do Conselho Municipal de Cultura vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros do Conselho Municipal de Cultura podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Municipal, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial online do Município de Ilha Comprida

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Divisão Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio físico em envelope lacrado no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado provisório em diário oficial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Ilha Comprida.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos vencedores desta, ou às demais categorias entre os contemplados de forma igualitária.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



O agente cultural responsável pelo Projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico em envelope lacrado os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Divisão Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio físico em envelope lacrado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Ilha Comprida.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Divisão Municipal de Cultura ou seu representante contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 dias após a convocação em diário oficial do Município sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Ilha Comprida, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Divisão Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Ilha Comprida.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024, fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.ilhacomprida.sp.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – SP <https://www.ilhacomprida.sp.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ilhacompridacultura@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Divisão Municipal de Cultura, Joyce Cristina Cardoso Witaski.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII – Formulário de interposição de Recurso

Foi responsável pela elaboração deste edital: Joyce Cristina Cardoso Witaski - Diretora da Divisão Municipal de Cultura de Ilha Comprida.

Joyce Cristina Cardoso

Diretora de Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

14/11/24 11:19

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 34.402.000,00 | 34.402.000,00 | 30.979.161,89 | 90,05 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 29.039.000,00 | 29.039.000,00 | 25.079.063,14 | 86,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 450.000,00 | 450.000,00 | 409.541,10 | 91,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.213.000,00 | 1.213.000,00 | 1.264.768,96 | 104,27 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 4.215.788,69 | 113,94 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 25.690.378,11 | 95,15 |
| Cota-Parte FPM | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 17.117.205,87 | 97,81 |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 608,69 | 60,87 |
| Cota-Parte SPVA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.925.662,73 | 96,28 |
| Cota-Parte ICMS | 7.454.000,00 | 7.454.000,00 | 6.596.477,57 | 88,50 |
| Cota-Parte SPI-Exportação | 45.000,00 | 45.000,00 | 50.423,25 | 112,05 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II) | 61.402.000,00 | 61.402.000,00 | 56.669.540,00 | 92,29 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP Não Process. (g) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| Atenção Básica (IV) | 15.380.000,00 | 16.280.000,00 | 14.014.987,04 | 86,09 | 13.897.863,87 | 85,37 | 12.686.028,45 | 77,92 | 117.123,17 |
| Despesas Correntes | 15.379.000,00 | 16.279.000,00 | 14.014.987,04 | 86,09 | 13.897.863,87 | 85,37 | 12.686.028,45 | 77,93 | 117.123,17 |
| Despesa de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Anál. Hospitalar Ambulatorial (V) | 5.637.700,00 | 6.487.700,00 | 5.687.161,11 | 87,66 | 5.649.580,01 | 87,08 | 5.086.082,42 | 78,40 | 37.581,10 |
| Despesas Correntes | 5.637.000,00 | 6.487.000,00 | 5.687.161,11 | 87,67 | 5.649.580,01 | 87,09 | 5.086.082,42 | 78,40 | 37.581,10 |
| Despesa de Capital | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sup. Profilática e Terapêutico (VI) | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.548.811,09 | 77,14 | 2.525.740,04 | 76,44 | 2.335.048,84 | 70,67 | 23.071,05 |
| Despesas Correntes | 3.304.000,00 | 3.304.000,00 | 2.548.811,09 | 77,14 | 2.525.740,04 | 76,44 | 2.335.048,84 | 70,67 | 23.071,05 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária (VII) | 1.015.500,00 | 1.015.500,00 | 532.455,23 | 52,43 | 425.591,09 | 41,91 | 359.594,24 | 35,41 | 106.864,14 |
| Despesas Correntes | 715.500,00 | 715.500,00 | 532.455,23 | 74,42 | 425.591,09 | 59,48 | 359.594,24 | 50,26 | 106.864,14 |
| Despesa de Capital | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica (VIII) | 415.000,00 | 415.000,00 | 291.584,16 | 70,26 | 290.001,50 | 69,88 | 278.072,78 | 67,01 | 1.582,66 |
| Despesas Correntes | 415.000,00 | 415.000,00 | 291.584,16 | 70,26 | 290.001,50 | 69,88 | 278.072,78 | 67,01 | 1.582,66 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 25.752.200,00 | 27.502.200,00 | 23.074.998,63 | 83,90 | 22.788.776,51 | 82,86 | 20.744.826,73 | 75,43 | 286.222,12 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 23.074.998,63 | 22.788.776,51 | 20.744.826,73 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 23.074.998,63 | 22.788.776,51 | 20.744.826,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 8.500.431,00 | 8.500.431,00 | 8.500.431,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 14.574.567,63 | 14.288.345,51 | 12.244.395,73 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 40,72 | 40,21 | 36,61 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:19

Exercício: 2024

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Em Reais | |
|---|--------------------------------------|---|----------------|-------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial no exercício atual (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k)) |
| | | Empenhadas (j) | Liquidadas (l) | Pagas (k) | | |
| Diferença de Limite não Cumprido em 2024 (Saldo Final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de Limite não Cumprido em 2023 (Saldo Inicial igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Inicial igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO¹ | Valor Mínimo para aplicação (m) | Valor aplicado em ASPS no (n) | Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no e (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagas (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (o) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial no exercício atual (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|--------------------------------------|---|----------------|-------------|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo Inicial = XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo Inicial igual ao saldo final do dem. exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo Inicial igual ao saldo final do dem. exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.397.800,00 | 2.397.800,00 | 3.661.255,60 | 152,69 |
| Proveniente da União | 2.272.800,00 | 2.272.800,00 | 3.025.790,21 | 133,13 |
| Proveniente dos Estados | 125.000,00 | 125.000,00 | 635.465,39 | 508,37 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 234.027,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX) | 2.397.800,00 | 2.397.800,00 | 3.895.282,60 | 162,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP Não Process. (g) |
|---|-----------------|-------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|----------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.990.800,00 | 6.728.786,80 | 5.822.006,10 | 86,52 | 5.549.630,58 | 82,48 | 5.446.602,11 | 80,94 | 272.375,52 |
| Despesas Correntes | 1.990.800,00 | 5.900.895,96 | 5.549.627,80 | 94,05 | 5.371.544,20 | 91,03 | 5.272.493,23 | 89,35 | 178.063,60 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 827.890,84 | 272.378,30 | 32,90 | 178.086,38 | 21,51 | 174.108,88 | 21,03 | 94.291,92 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 250.000,00 | 289.298,54 | 249.930,60 | 86,39 | 249.930,60 | 86,39 | 249.930,60 | 86,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 250.000,00 | 289.298,54 | 249.930,60 | 86,39 | 249.930,60 | 86,39 | 249.930,60 | 86,39 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 473.299,04 | 255.261,00 | 53,93 | 255.261,00 | 53,93 | 255.261,00 | 53,93 | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:19

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP Não Process. (g) |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 453.671,00 | 253.671,00 | 55,92 | 253.671,00 | 55,92 | 253.671,00 | 55,92 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 19.638,04 | 1.590,00 | 8,10 | 1.590,00 | 8,10 | 1.590,00 | 8,10 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 42.000,00 | 42.000,00 | 41.999,61 | 100,00 | 41.999,61 | 100,00 | 41.999,61 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 42.000,00 | 42.000,00 | 41.999,61 | 100,00 | 41.999,61 | 100,00 | 41.999,61 | 100,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 115.000,00 | 181.991,10 | 147.082,80 | 80,82 | 129.299,70 | 71,05 | 127.949,70 | 70,31 | 17.783,10 |
| Despesas Correntes | 115.000,00 | 181.991,10 | 147.082,80 | 80,82 | 129.299,70 | 71,05 | 127.949,70 | 70,31 | 17.783,10 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.397.800,00 | 7.715.375,48 | 6.516.280,11 | 84,46 | 6.226.121,49 | 80,70 | 6.121.743,02 | 79,34 | 290.158,62 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP Não Process. (g) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 17.370.800,00 | 23.008.786,80 | 19.836.993,14 | 86,21 | 19.447.494,45 | 84,52 | 18.132.630,56 | 78,81 | 389.496,69 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.887.700,00 | 6.776.998,54 | 5.937.091,71 | 87,61 | 5.899.510,61 | 87,05 | 5.336.013,02 | 78,74 | 37.581,10 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 3.304.000,00 | 3.777.299,04 | 2.804.072,09 | 74,23 | 2.781.001,04 | 73,62 | 2.590.306,84 | 68,58 | 23.071,05 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.057.500,00 | 1.057.500,00 | 574.454,84 | 54,32 | 467.590,70 | 44,22 | 401.593,85 | 37,98 | 106.864,14 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 530.000,00 | 596.991,10 | 438.666,96 | 73,48 | 419.301,20 | 70,24 | 406.022,48 | 68,01 | 19.365,76 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 28.150.000,00 | 35.217.575,48 | 29.591.278,74 | 84,02 | 29.014.898,00 | 82,39 | 28.866.569,75 | 76,29 | 576.380,74 |

Fonte: Sistema J.L. SOFT, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 14/11/2024 e Hora da Emissão 11:19:16

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 341727/0-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JLSOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

14/11/24 11:05

Exercício: 2024

Página: 1/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

Em Reais

| CAMPO | RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a+c) |
|-------|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|------------|---------------|
| | | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 145.500.000,00 | 145.500.000,00 | 19.943.870,17 | 13,71 | 113.717.083,88 | 78,16 | 31.782.916,12 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 142.020.000,00 | 142.020.000,00 | 19.089.259,98 | 13,44 | 108.971.466,41 | 76,73 | 33.048.533,59 |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 35.300.000,00 | 35.300.000,00 | 4.503.720,15 | 12,76 | 31.801.112,73 | 90,09 | 3.498.887,27 |
| 4 | Impostos | 34.402.000,00 | 34.402.000,00 | 4.388.903,59 | 12,76 | 30.979.161,89 | 90,05 | 3.427.838,11 |
| 5 | Taxas | 860.000,00 | 860.000,00 | 107.408,71 | 12,49 | 790.553,68 | 91,92 | 60.446,32 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 38.000,00 | 38.000,00 | 7.407,85 | 19,49 | 31.397,16 | 82,62 | 6.602,84 |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 110.000,00 | 110.000,00 | 15.701,30 | 14,27 | 216.180,96 | 196,53 | +106.180,96 |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 110.000,00 | 110.000,00 | 15.701,30 | 14,27 | 216.180,96 | 196,53 | +106.180,96 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 136.525,50 | 6,41 | 780.235,97 | 36,63 | 1.349.764,03 |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.921,76 | 39,74 | 20.387,44 | 67,96 | 9.612,56 |
| 14 | Valores Mobiliários | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 124.603,74 | 5,93 | 759.848,53 | 36,18 | 1.340.151,47 |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 74.823,35 | 106,89 | +4.823,35 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 74.823,35 | 106,89 | +4.823,35 |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 103.600.000,00 | 103.600.000,00 | 14.345.141,18 | 13,85 | 74.597.368,91 | 72,01 | 29.002.631,09 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 82.759.397,10 | 82.759.397,10 | 9.706.178,42 | 11,73 | 49.976.217,65 | 60,39 | 32.783.179,45 |
| 30 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.640.602,90 | 8.640.602,90 | 1.672.880,29 | 19,36 | 9.424.951,63 | 109,08 | -784.348,73 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.200.000,00 | 12.200.000,00 | 2.966.082,47 | 24,31 | 15.191.195,59 | 124,52 | -2.991.195,59 |
| 35 | Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.004,04 | 0,00 | -5.004,04 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 810.000,00 | 810.000,00 | 88.171,85 | 10,89 | 1.501.744,49 | 185,40 | +691.744,49 |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 809.000,00 | 809.000,00 | 86.531,23 | 10,70 | 405.990,52 | 50,18 | 403.019,48 |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.640,62 | 164,06 | 1.054.114,67 | 105.411,47 | -1.053.114,67 |
| 41 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.649,30 | 0,00 | -41.649,30 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.480.000,00 | 3.480.000,00 | 854.610,19 | 24,56 | 4.745.617,47 | 136,37 | +1.265.617,47 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 854.610,19 | 25,14 | 4.745.617,47 | 139,58 | +1.345.617,47 |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 155.612,08 | 0,00 | 1.438.462,66 | 0,00 | -1.438.462,66 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 698.998,11 | 20,56 | 3.307.154,81 | 97,17 | 92.845,19 |
| 65 | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 145.500.000,00 | 145.500.000,00 | 19.943.870,17 | 13,71 | 113.717.083,88 | 78,16 | 31.782.916,12 |
| 67 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 145.500.000,00 | 145.500.000,00 | 19.943.870,17 | 13,71 | 113.717.083,88 | 78,16 | 31.782.916,12 |
| 75 | DÉFICIT (VI)¹ | | | | | 1.595.449,69 | | |
| 76 | TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 145.500.000,00 | 145.500.000,00 | 19.943.870,17 | 13,71 | 115.312.533,57 | 79,25 | 30.187.466,43 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilha Comprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



IL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

14/11/24 11:05

Exercício: 2024

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em Reais

| CAMPO | RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|-------|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| 77 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.071.406,24 | | | 3.071.406,24 | | |
| 79 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 3.071.406,24 | | | 3.071.406,24 | | |

| CAMPO | DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | | |
| 1 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 145.500.000,00 | 159.559.815,03 | 20.070.479,72 | 123.762.596,57 | 35.797.218,46 | 19.647.142,99 | 115.312.533,57 | 44.247.281,46 | 107.130.719,06 | |
| 2 | DESPESAS CORRENTE | 128.998.800,00 | 140.344.970,20 | 17.312.464,32 | 113.438.275,40 | 26.906.694,80 | 18.759.965,71 | 109.205.332,13 | 31.139.638,07 | 101.200.568,37 | |
| 3 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.838.305,00 | 65.223.156,84 | 9.674.602,75 | 52.465.243,36 | 12.757.913,48 | 9.674.602,75 | 52.465.243,36 | 12.757.913,48 | 48.179.098,13 | |
| 4 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 185.000,00 | 185.000,00 | 5.844,15 | 57.661,63 | 127.338,37 | 5.844,15 | 57.661,63 | 127.338,37 | 57.661,63 | |
| 5 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 67.975.495,00 | 74.936.813,36 | 7.632.017,42 | 60.915.370,41 | 14.021.442,95 | 9.079.518,81 | 56.682.427,14 | 18.254.386,22 | 52.963.808,61 | |
| 6 | DESPESAS DE CAPITAL | 15.773.700,00 | 19.214.844,83 | 2.758.015,40 | 10.324.321,17 | 8.890.523,66 | 887.177,28 | 6.107.201,44 | 13.107.643,39 | 5.930.150,69 | |
| 7 | INVESTIMENTOS | 8.773.700,00 | 13.864.844,83 | 2.758.015,40 | 6.128.959,53 | 7.735.885,30 | 292.948,43 | 2.684.576,93 | 11.180.267,90 | 2.550.846,31 | |
| 9 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 7.000.000,00 | 5.350.000,00 | 0,00 | 4.195.361,64 | 1.154.638,36 | 594.228,85 | 3.422.624,51 | 1.927.375,49 | 3.379.304,38 | |
| 10 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 727.500,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 11 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX) | 145.500.000,00 | 159.559.815,03 | 20.070.479,72 | 123.762.596,57 | 35.797.218,46 | 19.647.142,99 | 115.312.533,57 | 44.247.281,46 | 107.130.719,06 | |
| 13 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20 | TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI) | 145.500.000,00 | 159.559.815,03 | 20.070.479,72 | 123.762.596,57 | 35.797.218,46 | 19.647.142,99 | 115.312.533,57 | 44.247.281,46 | 107.130.719,06 | |
| 21 | SUPERÁVIT (XIII) | | | | | 0,00 | | 0,00 | | 6.586.364,82 | |
| 22 | TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) | 145.500.000,00 | 159.559.815,03 | 20.070.479,72 | 123.762.596,57 | | 19.647.142,99 | 115.312.533,57 | | 113.717.083,88 | |
| 23 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 14/11/2024, às 11:05:23
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
 NOTA:

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 341727/0-1

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA
CPF 953.445.600-44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:07
Exercício: 2024
Página: 1/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubre)



JL 50FT

| CAMPO CÓD. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A LIQUIDAR (d) = (c-d) | Em Reais |
|------------|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------|
| | | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | | |
| | | | | | | | | | | |
| 1 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1) | 145.500.000,00 | 85.598.815,03 | 20.076.478,72 | 121.742.596,57 | 800,00 | 18.412.145,98 | 185.312.533,57 | 100,00 | 44.217.281,46 |
| 2 | 01 Legislativa | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 418.445,19 | 2.938.923,94 | 2,37 | 1.861.076,06 | 2.700.971,10 | 2,34 | 1.599.028,90 |
| 3 | 01.01 Ação Legislativa | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 418.445,19 | 2.938.923,94 | 2,37 | 1.861.076,06 | 2.700.971,10 | 2,34 | 1.599.028,90 |
| 12 | 03 Essencial à Saúde | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 290.866,66 | 1.509.133,34 | 1,23 | 280.596,11 | 1.515.128,59 | 1,31 | 284.871,43 |
| 14 | 03.02 Repreensão Judicial e Extrajudicial | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 290.866,66 | 1.509.133,34 | 1,23 | 280.596,11 | 1.515.128,59 | 1,31 | 284.871,43 |
| 17 | 04 Administração | 25.310.000,00 | 22.418.000,00 | 1.928.328,36 | 16.142.433,07 | 13,04 | 6.273.966,93 | 18.625.116,99 | 33,03 | 7.390.883,08 |
| 18 | 04.12 Planejamento e Operante | 1.100.000,00 | 800.000,00 | 92.722,99 | 382.028,20 | 0,31 | 412.077,40 | 378.028,20 | 0,33 | 41.969,50 |
| 19 | 04.12.1 Administração Geral | 5.000.000,00 | 6.310.000,00 | 790.525,73 | 4.700.515,78 | 3,02 | 1.610.985,22 | 802.300,17 | 3,94 | 1.790.000,04 |
| 20 | 04.12.2 Administração Financeira | 13.400.000,00 | 10.405.000,00 | 695.033,08 | 7.642.019,43 | 6,10 | 2.710.219,57 | 1.115.774,00 | 5,90 | 3.622.726,69 |
| 22 | 04.12.5 Manutenção e Fiscalização | 965.000,00 | 965.000,00 | 112.289,52 | 75.254,48 | 0,03 | 180.765,52 | 124.084,96 | 0,03 | 241.601,41 |
| 23 | 04.12.6 Tecnologia da Informação | 350.000,00 | 350.000,00 | 26.833,36 | 259.730,85 | 0,21 | 90,87,15 | 37.943,34 | 0,23 | 90,267,15 |
| 24 | 04.12.7 Ordenamento Territorial | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 377.608,26 | 2.222.972,46 | 1,00 | 1.162.027,35 | 301.026,42 | 1,00 | 1.019.111,10 |
| 26 | 04.12.8 Formação de Recursos Humanos | 150.000,00 | 150.000,00 | 22.735,56 | 128.264,44 | 0,10 | 21.754,12 | 22.735,56 | 0,11 | 21.754,12 |
| 47 | 06 Assistência Social | 5.870.000,00 | 6.733.944,53 | 1.142.360,37 | 5.827.584,16 | 4,71 | 908,37,25 | 1.185.798,67 | 4,84 | 1.642.598,33 |
| 48 | 06.241 Assistência ao Idoso | 5.000,00 | 5.000,00 | 366,95 | 366,95 | 0,00 | 533,95 | 366,95 | 0,00 | 533,95 |
| 50 | 06.242 Assistência à Criança e ao Adolescente | 630.000,00 | 752.448,40 | 97.704,65 | 589.338,01 | 0,48 | 162.002,60 | 118.026,64 | 0,48 | 203.800,82 |
| 51 | 06.243 Assistência Comunitária | 605.000,00 | 872.615,23 | 149.995,43 | 569.013,80 | 0,46 | 304.001,06 | 152.094,16 | 0,46 | 360.000,33 |
| 52 | 06.122 Administração Geral | 4.571.000,00 | 5.070.000,00 | 894.233,54 | 4.669.671,05 | 3,77 | 428,339,95 | 91.470,92 | 4,02 | 610,301,41 |
| 61 | 10 Saúde | 28.150.000,00 | 35.317.575,48 | 4.246.944,35 | 29.598.278,74 | 23,91 | 5.626,296,74 | 5.216.517,78 | 25,16 | 6.102.877,48 |
| 62 | 10.301 Atuação Básica | 17.370.000,00 | 23.000.798,00 | 3.555.490,02 | 13.008.910,14 | 16,10 | 3.171.293,66 | 4.051.628,13 | 16,07 | 3.561.262,35 |
| 63 | 10.302 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial | 5.887.000,00 | 6.705.918,54 | 627.198,59 | 5.037.019,71 | 4,00 | 830.000,00 | 634.724,61 | 5,12 | 877.487,93 |
| 64 | 10.303 Suporte Profissional e Técnico | 3.391.000,00 | 3.772.299,04 | 296.035,78 | 2.890.072,09 | 2,27 | 973.226,95 | 47.590,05 | 2,41 | 991.209,00 |
| 65 | 10.304 Vigilância Sanitária | 1.057.500,00 | 1.057.500,00 | 200.550,12 | 574.654,84 | 0,46 | 482.015,16 | 10.410,98 | 0,41 | 583.000,30 |
| 66 | 10.305 Vigilância Epidemiológica | 500.000,00 | 500.000,00 | 66.791,14 | 438.668,86 | 0,35 | 198.324,14 | 41.930,20 | 0,36 | 177.699,00 |
| 70 | 11 Trabalho | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 82.554,17 | 706.413,68 | 0,37 | 338.587,32 | 948.931,61 | 0,61 | 348.253,92 |
| 74 | 11.334 Fomento ao Trabalho | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 82.554,17 | 706.413,68 | 0,37 | 338,587,32 | 948,931,61 | 0,61 | 348,253,92 |
| 77 | 12 Educação | 34.800.000,00 | 38.546.394,03 | 4.441.230,04 | 29.686.468,92 | 23,48 | 9.483,964,11 | 5.353,941,76 | 24,03 | 18.839,533,46 |
| 78 | 12.301 Ensino Fundamental | 13.910.400,00 | 21.089.640,00 | 2.089.490,27 | 16.005.157,72 | 12,90 | 4.822.482,20 | 15.179.815,32 | 13,16 | 5.670.000,00 |
| 79 | 12.302 Ensino Médio | 700.000,00 | 1.200.000,00 | 215.964,43 | 915.021,64 | 0,24 | 304,970,36 | 194,904,41 | 0,60 | 410,201,20 |
| 82 | 12.305 Educação Infantil | 6.090.000,00 | 11.177.682,50 | 1.253.722,49 | 8.203,919,47 | 6,70 | 2.810,013,00 | 1.631,410,00 | 7,01 | 3.072,077,69 |
| 86 | 12.122 Administração Geral | 5.076.360,00 | 5.202.071,53 | 880.800,05 | 3.800,631,09 | 3,09 | 1.471,440,44 | 79,320,00 | 3,18 | 1.621,173,11 |
| 88 | 13 Cultura | 800.000,00 | 611.433,04 | 90.367,46 | 296.293,56 | 0,24 | 315,139,48 | 87,767,46 | 0,24 | 219,279,48 |
| 90 | 13.302 Outros Culturais | 800.000,00 | 611.433,04 | 90.367,46 | 296,293,56 | 0,24 | 315,139,48 | 87,767,46 | 0,24 | 219,279,48 |
| 99 | 15 Urbanismo | 25.921.927,20 | 30.446.375,15 | 5.826.953,49 | 21.100.251,88 | 17,05 | 9.245,823,27 | 1.983,157,41 | 94,41 | 13.827,978,05 |
| 101 | 15.602 Serviços Urbanos | 22.285.667,20 | 26.689.135,15 | 3.051.213,69 | 17.469,011,88 | 14,11 | 9,346,232,27 | 1.482,482,35 | 12,02 | 12.051,194,23 |
| 102 | 15.603 Transportes Coletivos Urbanos | 3.636.260,00 | 3.636.260,00 | 1.091.740,00 | 3.636,260,00 | 2,94 | 0,00 | 900,675,00 | 2,39 | 874,000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:07
Exercício: 2024
Página: 2/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)



JL 50HT

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (d-f) | | |
|--------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------|------------------------------|--------------------|---------------|
| | | | | NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE (b) | | % (b/total b) | NO BIMESTRE | | ATE O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |
| 110 | 137 | 6.900.572,80 | 7.228.072,80 | 1.399.631,40 | 6.515.214,97 | 5,74 | 712.857,83 | 1.445.845,34 | 6.145.621,66 | 5,33 | 1.082.451,12 |
| 112 | 17.512 | 6.900.572,80 | 7.228.072,80 | 1.399.631,40 | 6.515.214,97 | 5,26 | 712.857,83 | 1.445.845,34 | 6.145.621,66 | 5,33 | 1.082.451,12 |
| 115 | 118 | 269.000,00 | 269.000,00 | 355,20 | 38.934,17 | 0,03 | 230.060,83 | 6.795,56 | 33.723,99 | 0,03 | 235.276,03 |
| 116 | 18.541 | 260.000,00 | 260.000,00 | 395,20 | 38.934,17 | 0,03 | 230.060,83 | 6.795,56 | 33.723,99 | 0,03 | 235.276,03 |
| 150 | 231 | 8.586.000,00 | 9.086.000,00 | 378.736,37 | 8.230.811,40 | 7,13 | 265.186,60 | 474.315,27 | 8.728.907,59 | 7,57 | 356.092,45 |
| 155 | 23.055 | 8.586.000,00 | 9.086.000,00 | 378.736,37 | 8.230.811,40 | 7,13 | 265.186,60 | 474.315,27 | 8.728.907,59 | 7,57 | 356.092,45 |
| 178 | 27 | 1.470.000,00 | 1.899.000,00 | 100.815,74 | 1.398.054,07 | 0,97 | 654.946,93 | 166.464,71 | 1.142.272,86 | 0,99 | 716.277,12 |
| 179 | 22.811 | 60.000,00 | 60.000,00 | 2.411,30 | 30.788,96 | 0,03 | 27.231,04 | 2.411,30 | 31.510,94 | 0,03 | 28.901,04 |
| 180 | 27.812 | 1.610.000,00 | 1.799.000,00 | 100.404,16 | 1.171.265,11 | 0,65 | 627.714,89 | 153.033,13 | 1.111.203,92 | 0,66 | 687.796,08 |
| 193 | 99 | 727.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 194 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 195 | TOTAL (III) = (I + II) | 145.500.000,00 | 159.539.813,03 | 20.076.478,72 | 123.762.594,57 | 300,00 | 35.797.238,46 | 19.441.142,99 | 115.312.533,57 | 100,00 | 44.347.281,46 |

FONTE: Sistema MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 14/11/2024, às 11:07:26

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVAREO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1 SP 341727/0-1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



J.L. SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO B - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

14/11/24 11:17

Exercício: 2024

Página: 1/4

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | R\$ 1,00 |
|--|--|-------------------------|--|
| CAMPO | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS | 34.402.000,00 | 30.979.161,89 |
| 1.1 | Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 29.039.000,00 | 25.079.063,34 |
| 1.2 | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 450.000,00 | 419.541,39 |
| 1.3 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.213.000,00 | 1.264.768,96 |
| 1.4 | Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.700.000,00 | 4.215.788,69 |
| 2 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.400.000,00 | 26.946.216,45 |
| 2.1 | Cota-Parte FPM | 18.900.000,00 | 18.370.235,35 |
| 2.1.1 | Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.500.000,00 | 17.117.205,87 |
| 2.1.2 | Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 1.400.000,00 | 1.253.029,48 |
| 2.2 | Cota-Parte ICMS | 7.454.000,00 | 6.596.477,57 |
| 2.3 | Cota-Parte IPI - Exportação | 45.000,00 | 50.423,25 |
| 2.4 | Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 608,69 |
| 2.5 | Cota-Parte IPVA | 2.000.000,00 | 1.925.662,73 |
| 2.6 | Cota-Parte IOF-Quase | 0,00 | 2.808,86 |
| 2.7 | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 | TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 62.802.000,00 | 57.925.378,34 |
| 4 | TOTAL DESTINADO AO FUNDES - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 5.400.000,00 | 5.138.075,56 |
| 5 | VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 10.300.500,00 | 9.343.268,96 |
| FUNDES | | | |
| CAMPO | RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 | RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES | 12.244.200,00 | 15.276.789,41 |
| 6.1 | FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos | 12.244.200,00 | 15.276.789,41 |
| 6.1.1 | Principal | 12.200.000,00 | 15.191.195,59 |
| 6.1.2 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 44.200,00 | 85.593,82 |
| 6.1.3 | Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 | FUNDES - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 | Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 | Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 | FUNDES - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 | Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 | Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 | FUNDES - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 | Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 | Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 | RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 4) | 6.800.000,00 | 10.053.120,03 |
| CAMPO | RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 | TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 | SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 | TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 15.276.789,41 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:17

Exercício: 2024

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | | RS 1,00 |
|-------------------------------|---|------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO | DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
| 10 | TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES | 15.004.200,00 | 13.699.557,52 | 13.699.557,52 | 12.441.809,72 | 0,00 |
| 10.1 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.904.100,00 | 11.884.417,79 | 11.884.417,79 | 10.629.349,66 | 0,00 |
| 10.1.1 | Educação Infantil | 4.816.100,00 | 4.480.538,02 | 4.480.538,02 | 3.940.060,93 | 0,00 |
| 10.1.2 | Ensino Fundamental | 8.088.000,00 | 7.403.879,77 | 7.403.879,77 | 6.689.288,73 | 0,00 |
| 10.1.3 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 | OUTRAS DESPESAS | 2.100.100,00 | 1.815.139,73 | 1.815.139,73 | 1.812.460,06 | 0,00 |
| 10.2.1 | Educação Infantil | 1.188.900,00 | 1.039.458,39 | 1.039.458,39 | 1.037.407,76 | 0,00 |
| 10.2.2 | Ensino Fundamental | 911.200,00 | 775.681,34 | 775.681,34 | 775.052,30 | 0,00 |
| 10.2.3 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 | Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDES | | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|--|---|
| CAMPO | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) ⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ²⁺⁴ (i) |
| 11 | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 13.699.557,52 | 13.699.557,52 | 12.441.809,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos | 13.699.557,52 | 13.699.557,52 | 12.441.809,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.884.417,79 | 11.884.417,79 | 10.629.349,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO | INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸ | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | PERCENTUAL APLICADO ¹⁰ (m) |
|-------|---|-------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 15 | Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 10.693.752,59 | 11.884.417,79 | 11.884.417,79 | 77,79 |
| 16 | Percentual da Complementação da União ao FUNDES (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDES - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO | INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q) | PERCENTUAL NÃO APLICADO (r) |
|-------|--|----------------------------|------------------------|----------------------------------|---|-----------------------------|
| 18 | Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.527.678,94 | 1.577.231,89 | 1.577.231,89 | 49.552,95 | 10,32 |

| CAMPO | INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-------|--|---|--|---|---|--|--|
| 19 | Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDES | 1.573.991,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos | 1.573.991,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 | Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

14/11/24 11:17

Exercício: 2024

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|--|------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
| 20 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 18.763.600,00 | 12.385.775,74 | 11.453.418,36 | 10.665.636,59 | 0,00 |
| 20.1 | Educação Infantil | 3.700.000,00 | 2.110.455,40 | 1.975.859,38 | 1.904.607,40 | 0,00 |
| 20.2 | Educação Fundamental | 10.252.240,00 | 6.706.196,58 | 5.928.492,22 | 5.589.310,51 | 0,00 |
| 20.3 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 | Administração Geral | 4.811.360,00 | 3.569.123,76 | 3.549.066,76 | 3.171.718,68 | 0,00 |
| 20.6 | Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
| 21 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 33.767.800,00 | 26.085.333,26 | 25.152.975,88 | 23.107.446,31 | 0,00 |
| 21.1 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.705.000,00 | 7.630.451,81 | 7.495.855,79 | 6.882.076,09 | 0,00 |
| 21.1.1 | Creche | 3.858.500,00 | 2.954.526,60 | 2.898.837,53 | 2.647.134,62 | 0,00 |
| 21.1.2 | Pré-escola | 5.846.500,00 | 4.675.925,21 | 4.597.018,26 | 4.234.941,47 | 0,00 |
| 21.2 | ENSINO FUNDAMENTAL | 24.062.800,00 | 18.454.881,45 | 17.657.120,09 | 16.225.370,22 | 0,00 |

| CAMPO | APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|-------|---|---------------|
| 22 | TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 11.453.418,36 |
| 23 | TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 5.138.075,56 |
| 24 | (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(r) | 49.552,95 |
| 25 | (-) SUPRÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26 | (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) | 0,00 |
| 27 | (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 38.202,12 |
| 28 | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 + 26 + 27) | 16.503.738,85 |

| CAMPO | APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | PERCENTUAL APLICADO (y) |
|-------|---|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 29 | APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 14.481.344,59 | 16.503.738,85 | 28,49 |

| CAMPO | R.P. INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (B) | SALDO INICIAL (ac) | R.P. LIQUIDADOS (ad) | R.P. PAGOS (ae) | R.P. CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) |
|-------|---|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------|
| 30 | RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.474.249,91 | 0,00 | 1.431.779,96 | 38.202,12 | 4.267,83 |
| 30.1 | Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 545.680,49 | 0,00 | 503.210,54 | 38.202,12 | 4.267,83 |
| 30.2 | Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 928.569,42 | 0,00 | 928.569,42 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 | Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|--|
| CAMPO | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31 | TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.822.200,00 | 2.493.990,23 |
| 31.1 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.102.200,00 | 1.705.739,60 |
| 31.1.1 | Salário-Educação | 2.741.900,00 | 1.286.672,59 |
| 31.1.2 | PDDE | 0,00 | 1.360,00 |
| 31.1.3 | PNAE | 358.290,00 | 417.707,01 |
| 31.1.4 | PNATE | 2.000,00 | 0,00 |
| 31.1.5 | Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 39.170,18 |
| 31.3 | RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 720.000,00 | 749.080,45 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:17

Exercício: 2024

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | | RS 1,00 |
|-------------------------------|---|------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO | OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
| 32 | TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.780.594,03 | 2.979.076,66 | 2.556.264,19 | 2.515.787,60 | 0,00 |
| 32.1 | Educação Infantil | 1.472.682,50 | 663.147,66 | 589.349,02 | 584.386,37 | 0,00 |
| 32.2 | Educação Fundamental | 1.607.200,00 | 1.149.400,03 | 1.071.765,99 | 1.043.753,52 | 0,00 |
| 32.3 | Educação Médio | 1.220.000,00 | 915.021,64 | 781.261,72 | 780.250,76 | 0,00 |
| 32.4 | Educação Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 | Educação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 | Outras | 480.711,53 | 251.507,33 | 113.887,46 | 107.396,95 | 0,00 |

| CAMPO | TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
|--------|---|------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|
| 33 | TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32) | 38.548.394,03 | 29.064.409,92 | 27.709.240,07 | 25.623.233,91 | 0,00 |
| 33.1 | Despesas Correntes | 38.248.394,03 | 28.814.002,12 | 27.461.531,27 | 25.410.990,41 | 0,00 |
| 33.1.1 | Pessoal Ativo | 20.674.200,00 | 17.311.040,03 | 17.311.040,03 | 15.736.830,97 | 0,00 |
| 33.1.2 | Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 | Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 972.400,00 | 932.336,26 | 788.222,89 | 722.343,57 | 0,00 |
| 33.1.4 | Outras Despesas Correntes | 16.601.794,03 | 10.570.625,83 | 9.362.268,35 | 8.951.815,87 | 0,00 |
| 33.2 | Despesas de Capital | 300.000,00 | 250.407,80 | 247.708,80 | 212.243,50 | 0,00 |
| 33.2.1 | Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 | Outras Despesas de Capital | 300.000,00 | 250.407,80 | 247.708,80 | 212.243,50 | 0,00 |

| CAMPO | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|-------|---|-------------|-----------------------|
| 34 | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | 22.4.867,26 |
| 35 | (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | 1.286.672,58 |
| 36 | (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar) | | 1.361.763,70 |
| 37 | (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 149.776,15 |
| 38 | (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 |
| 39 | (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 175,57 |
| 40 | (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 149.600,58 |

FONTE: Sistema IL SOFT, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 14/11/2024 e Hora da Emissão 11:17:41

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 341727/0-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:09

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - Anexo 3 (OPF, MC, SL, Insc. 1)

Em Reais

| CAMPO | ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | |
|-------|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 1 Nov/2023 | 2 Dez/2023 | 3 Jan/2024 | 4 Fev/2024 | 5 Mar/2024 | 6 Abr/2024 | 7 Mai/2024 | | | | | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 11.585.162,34 | 11.344.473,22 | 18.212.121,57 | 12.813.214,86 | 9.820.306,36 | 9.655.472,95 | 12.444.313,87 | 9.820.306,36 | 2.660.468,22 | 2.599.637,05 | 2.467.682,15 | 2.467.682,15 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.072.267,28 | 2.585.896,32 | 9.454.233,53 | 2.963.225,92 | 2.660.468,22 | 2.599.637,05 | 2.467.682,15 | 2.660.468,22 | 2.599.637,05 | 2.467.682,15 | 2.467.682,15 | 2.467.682,15 |
| 3 | IPU | 1.574.196,39 | 1.732.933,39 | 8.585.002,22 | 2.319.839,71 | 2.020.379,29 | 1.914.470,08 | 1.821.377,09 | 2.020.379,29 | 1.914.470,08 | 1.821.377,09 | 1.821.377,09 | 1.821.377,09 |
| 4 | ISS | 74.231,23 | 800.211,97 | 206.192,46 | 132.202,93 | 119.213,25 | 153.880,59 | 119.900,29 | 119.213,25 | 153.880,59 | 119.900,29 | 119.900,29 | 119.900,29 |
| 5 | ITBI | 31.948,70 | 29.249,13 | 45.898,35 | 40.140,03 | 43.120,95 | 28.248,43 | 36.957,67 | 43.120,95 | 28.248,43 | 36.957,67 | 36.957,67 | 36.957,67 |
| 6 | IRRF | 130.689,96 | 689.659,99 | 506.867,31 | 381.085,77 | 379.808,88 | 395.000,69 | 424.071,00 | 379.808,88 | 395.000,69 | 424.071,00 | 424.071,00 | 424.071,00 |
| 7 | Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 62.231,00 | 63.839,81 | 110.281,17 | 88.897,48 | 97.925,85 | 107.972,26 | 74.246,14 | 97.925,85 | 107.972,26 | 74.246,14 | 74.246,14 | 74.246,14 |
| 8 | Contribuições | 1.770,40 | 397,39 | 429,14 | 29.011,70 | 39.237,38 | 31.864,26 | -0.973,91 | 39.237,38 | 31.864,26 | 31.864,26 | 31.864,26 | 31.864,26 |
| 9 | Receita Patrimonial | 99.785,16 | 303.138,65 | 106.540,79 | 86.179,30 | 87.857,04 | 156.686,51 | 73.788,27 | 87.857,04 | 156.686,51 | 73.788,27 | 73.788,27 | 73.788,27 |
| 10 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 99.785,16 | 303.138,65 | 106.540,79 | 86.179,30 | 87.857,04 | 156.686,51 | 73.788,27 | 87.857,04 | 156.686,51 | 73.788,27 | 73.788,27 | 73.788,27 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Receita de Serviços | 4.035,00 | 16.563,00 | 7.425,00 | 26.532,00 | 8.076,00 | 11.290,00 | 3.957,00 | 8.076,00 | 11.290,00 | 3.957,00 | 3.957,00 | 3.957,00 |
| 15 | Transferências Correntes | 9.366.530,03 | 8.381.574,47 | 8.563.428,22 | 9.680.036,78 | 6.990.172,67 | 6.811.451,88 | 9.996.720,44 | 6.990.172,67 | 6.811.451,88 | 9.996.720,44 | 9.996.720,44 | 9.996.720,44 |
| 16 | Cota-Parte do FPM | 1.642.747,79 | 2.808.798,77 | 1.803.180,26 | 2.451.876,11 | 1.538.630,29 | 1.603.288,66 | 1.865.221,95 | 1.538.630,29 | 1.603.288,66 | 1.865.221,95 | 1.865.221,95 | 1.865.221,95 |
| 17 | Cota-Parte do ICMS | 572.082,91 | 674.048,30 | 702.472,23 | 537.400,10 | 602.218,20 | 731.512,62 | 576.363,41 | 602.218,20 | 731.512,62 | 576.363,41 | 576.363,41 | 576.363,41 |
| 18 | Cota-Parte do IPVA | 63.039,29 | 87.216,41 | 634.458,37 | 297.140,44 | 194.424,94 | 210.019,78 | 169.361,86 | 194.424,94 | 210.019,78 | 169.361,86 | 169.361,86 | 169.361,86 |
| 19 | Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Transferências de LC 61/1989 | 3.744,54 | 3.972,55 | 4.646,48 | 3.605,42 | 3.877,53 | 5.304,62 | 4.111,96 | 3.877,53 | 5.304,62 | 4.111,96 | 4.111,96 | 4.111,96 |
| 21 | Transferências do FUNDEB | 1.124.889,38 | 1.109.778,07 | 2.082.888,22 | 1.427.528,37 | 1.412.500,94 | 1.686.068,18 | 1.352.570,87 | 1.412.500,94 | 1.686.068,18 | 1.352.570,87 | 1.352.570,87 | 1.352.570,87 |
| 22 | Outras Transferências Correntes | 5.959.102,12 | 3.867.760,51 | 3.336.081,66 | 4.982.395,34 | 3.248.540,79 | 2.694.958,02 | 6.030.990,39 | 3.248.540,79 | 2.694.958,02 | 6.030.990,39 | 6.030.990,39 | 6.030.990,39 |
| 23 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 40.733,47 | 56.905,39 | 80.064,89 | 28.229,16 | 35.877,05 | 44.532,25 | 58.222,15 | 35.877,05 | 44.532,25 | 58.222,15 | 58.222,15 | 58.222,15 |
| 24 | DEBÍTOS (II) | 49.631,95 | 514.538,25 | 6.289,95 | 688.022,75 | 465.826,27 | 510.025,20 | 52.811,92 | 465.826,27 | 510.025,20 | 52.811,92 | 52.811,92 | 52.811,92 |
| 25 | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB | 456.311,95 | 514.538,25 | 628.951,77 | 658.022,75 | 465.826,27 | 510.025,20 | 52.811,92 | 465.826,27 | 510.025,20 | 52.811,92 | 52.811,92 | 52.811,92 |
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 11.128.850,39 | 10.829.935,97 | 17.583.169,80 | 12.155.192,11 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 |
| 30 | RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 11.128.850,39 | 10.829.935,97 | 17.583.169,80 | 12.155.192,11 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 |
| 31 | (-) Transf. do União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF, IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | (-) Transf. do União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF, VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | (-) Transf. do União relat. às emendas de comissão de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI) | 11.128.850,39 | 10.829.935,97 | 17.583.169,80 | 12.155.192,11 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 9.354.482,09 | 9.145.447,75 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 | 12.121.501,95 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:09
Exercício: 2024
Página: 2/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubre)



JL SOFT

| CAMPO | ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | PREV. ATUAL 2024 |
|-------|---|--|---------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|-----------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| | | 8 Jun/2024 | 9 Jul/2024 | 10 Ago/2024 | 11 Set/2024 | 12 Out/2024 | TOTAL (Últ. 12 Meses) | | | | | | | |
| 37 | RECEITAS CORRENTES (I) | 7.570.992,10 | 10.675.909,98 | 12.732.445,98 | 9.588.099,79 | 10.396.662,51 | 137.039.179,53 | 1.47.420.000,00 | | | | | | |
| 38 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.434.867,35 | 2.886.248,35 | 2.139.029,81 | 2.151.631,55 | 2.352.088,60 | 36.460.276,33 | 35.300.000,00 | | | | | | |
| 39 | IPU | 1.797.441,64 | 1.866.565,09 | 1.578.781,84 | 1.550.962,44 | 1.634.234,14 | 28.386.992,92 | 29.039.000,00 | | | | | | |
| 40 | ISS | 87.846,87 | 115.031,87 | 117.774,06 | 71.997,76 | 146.099,90 | 1.438.214,16 | 1.213.000,00 | | | | | | |
| 41 | ITBI | 52.269,07 | 41.397,13 | 35.402,61 | 32.571,07 | 64.442,79 | 460.788,93 | 490.000,00 | | | | | | |
| 42 | IURF | 427.971,85 | 460.615,74 | 323.241,96 | 447.689,33 | 439.406,16 | 5.206.108,64 | 3.700.000,00 | | | | | | |
| 43 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 69.338,92 | 84.638,12 | 73.629,34 | 47.500,95 | 67.315,61 | 948.071,68 | 898.000,00 | | | | | | |
| 44 | Contribuições | 22.349,66 | 22.520,12 | 11.991,49 | 15.339,88 | 36,42 | 218.346,75 | 130.000,00 | | | | | | |
| 45 | Recita Patrimonial | -5.723,02 | 73.293,53 | 65.798,10 | 76.093,95 | 60.471,55 | 983.199,78 | 2.130.000,00 | | | | | | |
| 46 | Recebimentos de Aplicação Financeira | -5.723,02 | 73.293,53 | 57.332,42 | 61.680,71 | 62.933,04 | 963.772,34 | 2.100.000,00 | | | | | | |
| 47 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 8.465,68 | 14.373,24 | -2.461,48 | 20.397,44 | 30.000,00 | | | | | | |
| 48 | Recita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 49 | Recita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 50 | Recita de Serviços | 8.235,00 | 9.308,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.421,35 | 70.000,00 | | | | | | |
| 51 | Transferências Correntes | 5.071.980,26 | 7.941.265,06 | 9.416.741,04 | 7.296.698,21 | 7.943.945,19 | 97.682.969,97 | 105.000.000,00 | | | | | | |
| 52 | Conta-Ren do PPM | 2.002.937,39 | 2.170.353,17 | 1.697.808,38 | 1.768.039,78 | 1.478.929,36 | 22.621.781,91 | 18.800.000,00 | | | | | | |
| 53 | Conta-Ren do OMS | 651.310,76 | 768.700,76 | 608.378,36 | 477.094,20 | 941.955,94 | 7.842.598,58 | 7.454.000,00 | | | | | | |
| 54 | Conta-Ren do PVA | 70.871,24 | 87.041,47 | 82.878,30 | 74.136,87 | 105.333,46 | 2.075.913,46 | 2.000.000,00 | | | | | | |
| 55 | Conta-Ren do ITR | 0,00 | 0,00 | 11,49 | 0,00 | 997,20 | 606,09 | 1.000,00 | | | | | | |
| 56 | Transferências de LC 61/1989 | 5.086,67 | 5.622,70 | 6.062,97 | 5.075,07 | 7.201,85 | 58.140,34 | 65.000,00 | | | | | | |
| 57 | Transferências do FUNDEB | 1.403.268,70 | 1.575.974,95 | 1.314.217,89 | 1.043.182,93 | 1.922.899,54 | 17.655.863,04 | 12.200.000,00 | | | | | | |
| 58 | Outras Transferências Correntes | 938.460,50 | 3.366.572,63 | 5.777.384,66 | 3.929.199,46 | 3.487.127,84 | 47.427.703,95 | 66.400.000,00 | | | | | | |
| 59 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 39.280,85 | 38.273,75 | 1.089.781,54 | 48.388,10 | 39.790,75 | 1.598.403,35 | 800.000,00 | | | | | | |
| 60 | DEDUÇÕES (II) | 54.025,68 | 431.881,49 | 479.028,16 | 388.719,70 | 596.783,62 | 6.108.925,76 | 5.400.000,00 | | | | | | |
| 61 | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 62 | Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 63 | Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 64 | Deução de Receita para Formação do FUNDEB | 54.025,68 | 431.881,49 | 479.028,16 | 388.719,70 | 596.783,62 | 6.108.925,76 | 5.400.000,00 | | | | | | |
| 65 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.024.966,42 | 10.244.028,49 | 12.253.417,82 | 9.199.381,09 | 9.889.878,89 | 130.930.253,77 | 142.020.000,00 | | | | | | |
| 66 | (-) Transf. de União Relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 67 | RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV) | 7.024.966,42 | 10.244.028,49 | 12.253.417,82 | 9.199.381,09 | 9.889.878,89 | 130.930.253,77 | 142.020.000,00 | | | | | | |
| 68 | (-) Transf. de União Relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 69 | (-) Transf. de União Relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 70 | (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 71 | RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VD) = (V-VI) | 7.024.966,42 | 10.244.028,49 | 12.253.417,82 | 9.199.381,09 | 9.889.878,89 | 130.930.253,77 | 142.020.000,00 | | | | | | |

Fonte: Sistema MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Utilizar Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emitido: 14/11/2024 às 11:09:15
NOTA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Ref.: 01/10/2024 a 31/10/2024 - 9º Bimestre (Setembro/Octubro)

14/11/24 11:09

Exercício: 2024

Página: 3/3

Em Reais

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA

CONTADOR

CRC 1 SP 341727/0-1

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

PREFEITA

CPF 953.445.600-44



JL SOFT

RREO - Anexo 3 (DF, Art. 53, inciso I)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

14/11/24 11:16

Exercício: 2024

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

| CAMPO | PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|-------|---|--|---|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|--------------|----------------|---------------------|---------------|
| | | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos em 31 de Dezembro de 2023 (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e=(a+b)-(c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de Dezembro de 2023 (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO k=(f+g)-(i+j) | SALDO l=(e+k) |
| 11 | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.169.001,25 | 5.910.002,22 | 5.865.222,73 | 2.546,00 | 1.211.324,74 | 9.461.248,20 | 1.888.784,22 | 5.302.254,62 | 5.374.293,72 | 441.958,87 | 5.533.779,83 | 6.745.104,57 |
| 12 | EXECUTIVO | 1.169.001,25 | 5.910.002,22 | 5.865.222,73 | 2.546,00 | 1.211.324,74 | 9.436.765,78 | 1.529.417,93 | 5.044.415,33 | 5.026.454,43 | 441.958,87 | 5.497.770,41 | 6.709.095,15 |
| 13 | PODER EXECUTIVO | 1.169.001,25 | 5.910.002,22 | 5.865.222,73 | 2.546,00 | 1.211.324,74 | 9.436.765,78 | 1.529.417,93 | 5.044.415,33 | 5.026.454,43 | 441.958,87 | 5.497.770,41 | 6.709.095,15 |
| 14 | LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.482,42 | 359.266,29 | 347.839,29 | 347.839,29 | 0,00 | 36.009,42 | 36.009,42 |
| 15 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.482,42 | 359.266,29 | 347.839,29 | 347.839,29 | 0,00 | 36.009,42 | 36.009,42 |
| 16 | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | TOTAL (III) = (I+II) | 1.169.001,25 | 5.910.002,22 | 5.865.222,73 | 2.546,00 | 1.211.324,74 | 9.461.248,20 | 1.888.784,22 | 5.302.254,62 | 5.374.293,72 | 441.958,87 | 5.533.779,83 | 6.745.104,57 |

Fonte: Sistema MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 14/11/2024, às 11:16:04

NOTA:

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 3417270-1

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA
CPF 953.445.600-44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/atos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:12

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

| CAMPO | RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | |
|-------|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | RECEITAS REALIZADAS (a) | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 142.020.000,00 | | 108.971.466,41 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 35.300.000,00 | | 31.801.112,73 |
| 3 | IPTU | 29.039.000,00 | | 25.079.063,14 |
| 4 | ISS | 1.213.000,00 | | 1.264.768,96 |
| 5 | ITBI | 450.000,00 | | 419.541,10 |
| 6 | IRRF | 3.700.000,00 | | 4.215.788,69 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 896.000,00 | | 821.950,84 |
| 8 | Contribuições | 110.000,00 | | 216.180,96 |
| 9 | Receita Patrimonial | 2.130.000,00 | | 780.235,97 |
| 10 | Aplicações Financeiras (II) | 2.500.000,00 | | 759.848,53 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | | 20.387,44 |
| 12 | Transferências Correntes | 103.600.000,00 | | 74.597.368,91 |
| 13 | Cota-Parte do FPM | 15.400.000,00 | | 14.946.794,56 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 5.963.200,00 | | 5.277.182,23 |
| 15 | Cota-Parte do IPVA | 1.600.000,00 | | 1.540.529,68 |
| 16 | Cota-Parte do ITR | 800,00 | | 486,97 |
| 17 | Transferências da LC nº 62/1989 | 36.000,00 | | 40.338,59 |
| 18 | Transferências do FUNDEB | 12.200.000,00 | | 15.191.195,59 |
| 19 | Outras Transferências Correntes | 68.400.000,00 | | 37.600.841,29 |
| 20 | Demais Receitas Correntes | 880.000,00 | | 1.576.567,84 |
| 21 | Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | | 0,00 |
| 22 | Receitas Correntes Restantes | 880.000,00 | | 1.576.567,84 |
| 23 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + (II + III)) | 139.920.000,00 | | 108.211.617,88 |
| 24 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | | 0,00 |
| 25 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | | 0,00 |
| 26 | RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 3.480.000,00 | | 4.745.617,47 |
| 27 | Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | | 0,00 |
| 28 | Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | | 0,00 |
| 29 | Alienação de Bens | 80.000,00 | | 0,00 |
| 30 | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | | 0,00 |
| 31 | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | | 0,00 |
| 32 | Outras Aliações de Bens | 80.000,00 | | 0,00 |
| 33 | Transferências de Capital | 3.400.000,00 | | 4.745.617,47 |
| 34 | Convênios | 3.400.000,00 | | 4.511.590,47 |
| 35 | Outras Transferências de Capital | 0,00 | | 234.027,00 |
| 36 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| 37 | Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | | 0,00 |
| 38 | Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| 39 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII+(VIII+IX+X+XI+XII)] | 3.480.000,00 | | 4.745.617,47 |
| 40 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | | 0,00 |
| 41 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | | 0,00 |
| 42 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 143.400.000,00 | | 112.957.235,35 |
| 43 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 143.400.000,00 | | 112.957.235,35 |

| CAMPO | DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | RP NÃO PROCESSADOS | |
|-------|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADO PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| 1 | DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 140.344.970,20 | 113.438.275,40 | 109.205.332,13 | 101.200.568,37 | 5.828.781,85 | 1.044.461,06 | 1.026.500,16 |
| 2 | Pessoal e Encargos Sociais | 65.223.156,84 | 52.465.243,36 | 52.465.243,36 | 48.179.098,13 | 4.431.111,70 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 185.000,00 | 57.661,63 | 57.661,63 | 57.661,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Outras Despesas Correntes | 74.936.813,36 | 60.915.370,41 | 56.682.427,14 | 52.963.808,61 | 1.397.670,15 | 1.044.461,06 | 1.026.500,16 |
| 5 | Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Demais Despesas Correntes | 74.936.813,36 | 60.915.370,41 | 56.682.427,14 | 52.963.808,61 | 1.397.670,15 | 1.044.461,06 | 1.026.500,16 |
| 7 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 140.159.970,20 | 113.380.613,77 | 109.147.670,50 | 101.142.906,74 | 5.828.781,85 | 1.044.461,06 | 1.026.500,16 |
| 8 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) | 19.214.844,83 | 10.324.321,17 | 6.107.201,44 | 5.930.150,69 | 36.440,88 | 4.347.793,56 | 4.347.793,56 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/atos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

14/11/24 11:12

Exercício: 2024

Página: 2/3

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | | | Em Reais |
|--|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|--------------|--------------------|----------------------------|
| CAMPO | DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADO PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
| | RPPS) (XXXIII) | | | | | | | | |
| 11 | Investimentos | 13.864.844,83 | 6.128.959,53 | 2.684.576,93 | 2.550.846,31 | 36.440,88 | 4.347.793,56 | 4.347.793,56 | |
| 12 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | Aquisição de Títulos de Crédito (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 16 | Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 | Amortização da Dívida (XXXVII) | 5.350.000,00 | 4.195.361,64 | 3.422.624,51 | 3.379.304,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 18 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = [XXXIII - (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)] | 13.864.844,83 | 6.128.959,53 | 2.684.576,93 | 2.550.846,31 | 36.440,88 | 4.347.793,56 | 4.347.793,56 | |
| 19 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIX) | 0,00 | | | | | | | |
| 20 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX) | 154.024.815,03 | 119.509.573,30 | 111.832.247,43 | 103.693.753,05 | 5.865.222,73 | 5.392.254,62 | 5.374.293,72 | |
| 23 | DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI) | 154.024.815,03 | 119.509.573,30 | 111.832.247,43 | 103.693.753,05 | 5.865.222,73 | 5.392.254,62 | 5.374.293,72 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | | | VALOR INCORRIDO |
| 1 | RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | | -1.976.034,15 |
| 2 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | | -1.976.034,15 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| 1 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | | 3.400.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | | | Até o Bimestre/2024 |
| | | | | | | | | | VALOR INCORRIDO |
| 1 | JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | | | | 2.222.527,97 |
| 2 | JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | | | | 105.344,88 |
| RESULTADO NOMINAL | | | | | | | | | VALOR INCORRIDO |
| 1 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | | | | 141.148,94 |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | | | | | SALDO |
| | | | | | | | | | Em 31/Dez/2023 |
| | | | | | | | | | Até o Bimestre/2024 |
| 1 | DÉVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | | | | 30.349.328,62 | | | 23.852.590,86 |
| 2 | DEDUÇÕES (XL) | | | | | 7.437.422,81 | | | 10.047.487,55 |
| 3 | Disponibilidade de Caixa | | | | | 7.031.202,94 | | | 8.830.891,62 |
| 4 | Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | | 16.479.651,49 | | | 11.982.479,19 |
| 5 | (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | | | | 7.560.827,76 | | | 1.229.285,64 |
| 6 | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | | | 1.887.620,79 | | | 1.922.301,93 |
| 7 | Demais Haveres Financeiros | | | | | 406.219,87 | | | 1.216.595,93 |
| 8 | DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | | | | 22.911.905,81 | | | 13.805.103,31 |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | | | VALOR INCORRIDO |
| 1 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | | | | | | | 9.106.802,50 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| 1 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | | | | | | Até o Bimestre/2024 |
| 1 | VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | | | | | | | -6.331.542,12 |
| 2 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | | | | | | 0,00 |
| 3 | VARIAÇÃO CAMBEAL (XLVI) | | | | | | | | 0,00 |
| 4 | VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | | | | | | 0,00 |
| 5 | VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | | | | | | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1512

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

14/11/24 11:12

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/10/2024 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em Reais |
|--|--|------------------------------|
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2024 |
| 6 | OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| 7 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + /- (XLIX)] | 2.775.260,38 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR INCORRIDO |
| 1 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 658.077,29 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 1 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.071.406,24 |
| 2 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| 3 | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.071.406,24 |
| 4 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FORNE: Sistema MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 14/11/2024, às 11:12:35
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 341727/0-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.